



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 3.181/DDJS/SESAU

Campo Grande, 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO de nº 21/2020, do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde, por meio do qual se "SOLICITA, RECOMENDA e ENCARECE aos Magistrados (as) atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, que analisem com o cuidado e cautela usuais, e agora, ainda mais necessários, eventuais pedidos de concessão de tutela antecipada, de urgência, liminares e mesmo em julgamento de mérito para disponibilizar consultas e vagas em hospitais para a realização de cirurgias eletivas ou tratamentos não urgentes, tendo em vista as regras do Ministério da Saúde para uso dos leitos hospitalares atenderem preferencialmente os pacientes portadores do COVID-19";

Considerando que não estão contemplados na referida recomendação os processos que tenham por objeto o fornecimento de bens e serviços de saúde, tais como dietas, medicamentos, exames, suplementos, tratamento terapêutico, transporte, vagas em residências terapêuticas, atendimentos multidisciplinares (home care), etc;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu corpo técnico, e, em especial, a área de compras, encontra-se intensamente engajada na execução de medidas necessárias à contenção e ao enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19);

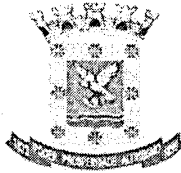
Considerando que tal concentração de recursos, humanos e financeiros, impactará no andamento dos demais processos de compras deste órgão, incluídos aqueles destinados ao cumprimento de decisões judiciais;

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande
/ MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



ec467964cb212eb248d3d1294b17e985b3e55888



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 3.181/DDJS/SESAU/2

Campo Grande, 02 de abril de 2020.

Solicitamos de Vossa Excelência que avalie a possibilidade de ser expedida recomendação adicional, no sentido de que sejam concedidos prazos maiores para o cumprimento das decisões judiciais, seja em sede de processo de conhecimento, seja na fase de cumprimento de sentença, com ampliação de todos os prazos em 60 (sessenta) dias úteis, conforme prudente avaliação de cada juízo.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração de V. Ex.^a, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ofício de lavra da Coordenadoria-Geral Jurídica - Divisão de Demanda Judicial em Saúde/CGJ/SESAU, redigido pelo servidor Pedro Elias.
Atenciosamente,

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande / MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



ec467964cb212eb248d3d1294b17e985b3e55888